



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei nº 6/2021

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 006/2021

O art. 2º do Projeto de Lei nº 006/2021, passa a vigorar com a redação abaixo, com o objetivo de alterar o texto do §3º.

“Art. 2º A Lei nº 5.528/2020, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§3º O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de ¼ de UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), qual seja R\$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Justificativa: O objetivo da emenda é fixar o valor da multa conforme aquele estabelecido no Decreto Municipal nº 8.681, de 1º de março de 2021, editado pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 04 de Março de 2021.


Flávio Santos do Couto - Flávio Couto
Vereador